EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021 ADITIVO AO CONTRATO 0146/2020, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARTE DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS.

MODALIDADE: ADITIVO LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL 003/2020 LOTE III.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARTE DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS, PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 28/02/2021

VALOR TOTAL: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSAVEL: LUCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.559.574/0001-98

RESPONSAVEL: VINICIUS MACHADO

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE CONTRATO 074/2021, ADITIVO AO CONTRATO 0146/2020, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARTE DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS.

- **ADITIVO AO PROCESSO:** 2020/0146 PREGÃO DE N. 003/2020 LOTE III.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARTE DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS, PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

- **VIGÊNCIA:** 04/01/2021 A 28/02/2021
- **VALOR: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).**
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93, 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- **CONTRATADA:** SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME

AUTORIDADE RATIFICADORA: LUCIO PIRES DOS SANTOS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
WATTNEY RODRIGUES DE BRITO
Presidente

INTERESSADO: Município de Heitoraí– Go.
ASSUNTO: CONTRATO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AOCONTRATO Nº 074/2021 ADITIVO AO CONTRATO 146/2020 - PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 LOTE III, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARTE DE ITENS DE AÇOUGUE E DERIVADOS PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para o fornecimento de materiais de consumo em geral, Açougue e Derivados, para o Município de Heitoraí, referente aos interesses da administração, das secretarias e dos fundos municipais.
Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), para aquisição de Açougue e Derivados;** encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitoraí-Go

ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
CONTADOR
CRC GO 009478/O-3

PARECER Nº. 074/2021 CONTRATO – CONTROLE INTERNO ADITIVO ao processo PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 Lote III.

Trata-se de Aditivo Processo licitatório 003/2020 Lote III, com busca e abertura aos interessados em fornecer materiais de Açougue e Derivados, promovido pelo Município de Heitoraí, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, no valor de **R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais),** pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA
Referência ao contrato de fornecimento de materiais de consumo em geral: Açougue e Derivados.

Trata os presentes autos de aditivo ao processo de Licitação nº. 003/2020 Lote III, realizada pelo Município de Heitoraí, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo em geral: Açougue e Derivados no valor de **R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICIPO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

PROCESSO N°: 2021/074 PREGÃO 003/2020 Lote III.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
ASSUNTO: Aditivo Contrato de fornecimento de itens de materiais de consumo em geral: Açougue e Derivados.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 074/2021 Aditivo ao Pregão Presencial 003/2020 Lote III, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, para fornecimento dos seguintes itens: materiais de consumo em geral: Açougue e Derivados no valor de **R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais),** e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitoraí-GO

CONTRATO Nº. 074/2021

"Aditivo Contrato de fornecimento de materiais de consumo em geral: Açougue e Derivados que entre si fazem o MUNICIPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a EMPRESA* SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME*, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato de fornecimento de materiais de consumo em geral: Açougue e Derivados, entre si celebram: de um lado o ***MUNICIPIO DE HEITORAÍ-GO***, CNPJ 02.296.002/0001-16, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. LUCIO PIRES DOS SANTOS, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98, representada pelo sócio proprietário VINICIUS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 422285 TEM/GO, CPF MF 038.288.971-18, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de materiais Açougue e Derivados, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os materiais de consumo em geral: Açougue e Derivados na forma da ata da realização do pregão presencial 003/2020 Lote III, aditivo ao contrato nº 146/2020, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – O material descrito na ata de pregão presencial 003/2020 Lote III, será entregue na sede do Heitoraí/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGACAO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 07/02/2020 a 31/12/2020.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelo fornecimento das mercadorias especificados na ata de realização do pregão presencial 003/2020 Lote III, aditivo ao contrato nº 0146/2020, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), para aquisição de Materiais Açougue e Derivados,** divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancaria previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo – A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 003/2020 Lote III;

Parágrafo Segundo – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoraí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí- GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitoraí, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

Município de Heitoraí
CNPJ: 02.296.002/0001-03
LUCIO PIRES DOS SANTOS
CPF: 800.432.911-04

SUPERMERCADO T. TAYSE S. MACHADO AL. ME
CNPJ sob o n. 26.559.574/0001-98,
VINICIUS MACHADO
CPF MF 038.288.971-18

1) Fabíola Carvalho Souza CPF 013 198 891 93
2) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.901-44